



Xaxim – SC, 29 de Janeiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

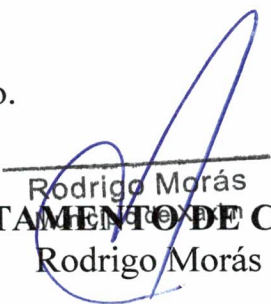
Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinado ao **MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quant.	Produto	Qtde Total	Preço unitário R\$	Valor TT R\$
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45	250	180,00	45.000,00
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P-13	361	45,00	16.245,00
TOTAL R\$				61.245,00

Obrigatoriedade:

- *Item 1 - Fornecimento de 56 (cinquenta e seis) cascos em forma de comodato;*
- *Item 2 – Fornecimento de 80 (oitenta) cascos em forma de comodato;*
- *Entrega fracionada conforme solicitação;*
- *A entrega deverá ocorrer em até 02 horas após a emissão formal da AF;*
- *O objeto deverá ser trocado/instalado no solicitante;*
- *Período de aquisição entre Janeiro à Dezembro 2014.*

Certo de vossa compreensão.



 Rodrigo Morás
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rodrigo Morás

CEIM - R\$ 33.750,00	DESPESA 45
ESCOLAS - R\$ 22.500,00	DESPESA 34

Recebido em 30/01/14

000002

Cras - R\$ 180,00	DESPEZA 5
Conselho Tutelar - R\$ 90,00	DESPEZA 2
Abrigo - R\$ 1.800,00	DESPEZA 2
Ceaca - R\$ 1.125,00	DESPEZA - 2
Saúde - R\$1.800,00	DESPEZA - 9



Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Quant.	Produto	Qtde Total	Preço unitário R\$	Valor TT R\$	Educação	Valor TT R\$	CRAS	Valor TT R\$	Conselho Tutelar	Valor TT R\$	Abrigo	Valor TT R\$	Ceaca	Valor TT R\$	Saúde	Valor TT R\$
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45	250	180,00	45.000,00	250	45.000,00	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P-13	361	45,00	16.245,00	250	11.250,00	4	180,00	2	90,00	40,00	1.800,00	25,00	1.125,00	40,00	1.800,00
TOTAL R\$				61.245,00		56.250,00		180,00		90,00		1.800,00		1.125,00		1.800,00



Xaxim – SC, 17 de Dezembro de 2013

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para uso nas Escolas e CEIM do Município – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.**

Quant.	Quant.	Produto	Preço unitário RS	Valor TT RS
1	250	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45	180,00	45.000,00
2	250	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13	45,00	11.250,00
TOTAL R\$				56.250,00
Valor por Extenso: (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)				

Obrigatoriedade:

- *Item 1 - Fornecimento do 56 cascos em forma de comodato;*
- *Item 2 – Fornecimento de 48 cascos em forma de comodato;*
- *Entrega conforme solicitação nas Escolas e CEIMs;*
- *Período de aquisição entre Janeiro à Dezembro 2014.*

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

CEIM - R\$ 33.750,00	31 - 33903004
ESCOLAS - R\$ 22.500,00	45 - 33903004



Quant.	Quant.	Produto	Para uso	Preço unitário R\$	Valor TT R\$
1	250	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45	EBM Dom Bosco EBM Cecília Meireles EBM Santa Terezinha EBM Dr. Ari Moacir Lunardi EEF Diadema (Municipalizada) CEIM Prosperina Folle CEIM Rosa Zambenedetti CEIM Recanto Encantado CEIM Maria Lunedo Batistella CEIM Virginia Ribolli CEIM Dom Bosco CEIM novo (a partir do seu funcionamento)	180,00	45.000,00
2	250	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13	Secretaria Municipal de Educação e Cultura CEIM Emília Varnier CEIM Mário Ferrazzo CEIM Justino Santos de Almeida Setor de Alimentação Escolar Casa da Cultura EM Professora Dirce Saete Dall' Agnol CEJAX	45,00	11.250,00
TOTAL R\$					56.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

Processo Adm. nº: 35/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
Prazo Entrega/Exec.: Em até duas horas
Local de Entrega: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Avenida Luiz Lunardi - Centro
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2014
Observações: As dotações do Fundo municipal de Saúde e Social são as seguintes: Despesa 05 - Cras - R\$ 180,00 - Despesa 02 - Conselho Tutelar - R\$ 90,00 - Despesa 02 - Abrigo Municipal - R\$ 1.800,00 - Despesa 02- CEACA - R\$ 1.125,00 - Despesa 09 - Saúde - R\$ 1.800,00
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.04.00.00.00	22.500,00
45	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.04.00.00.00	33.750,00
Total previsto:				56.250,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	CAR	Gás liquefeito de petróleo (glp) P-45 (101585)	180,0000	45.000,00
2	361,000	CAR	Gas liquefeito de petróleo (glp) P-13 (101586)	45,0000	16.245,00
Total Geral ----->				225,0000	61.245,00

Xaxim, 31 de Janeiro de 2014.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

000008

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 35/2014
Data do Processo Adm.: 31/01/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	1.151.850,65	22.500,00
45	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	318.744,23	33.750,00
					Total Previsto:	56.250,00

Xaxim, Em 31/01/14.....


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

000009

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 35/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: Em até duas horas
F - Local de Entrega: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.


J - Observações: As dotações do Fundo municipal de Saúde e Social são as seguintes: Despesa 05 - Cras - R\$ 180,00 - Despesa 02 - Conselho Tutelar - R\$ 90,00 - Despesa 02 - Abrigo Municipal - R\$ 1.800,00 - Despesa 02 - CEACA - R\$ 1.125,00 - Despesa 09 - Saúde - R\$ 1.800,00

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.04.00.00.00	22.500,00
45	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.04.00.00.00	33.750,00
		Total Previsto ----->		56.250,00

Xaxim, 31 de Janeiro de 2014.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

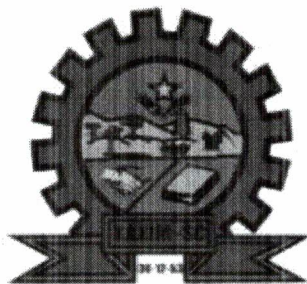
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 035/2014
PREGÃO n° 020/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal em exercício, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n. 678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisições de Cargas de Gás de Cozinha destinadas a diversos setores da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

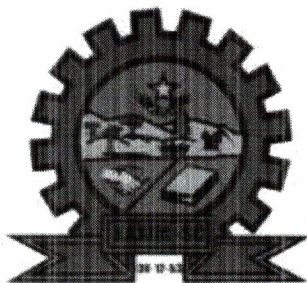
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 13 de fevereiro de 2014.

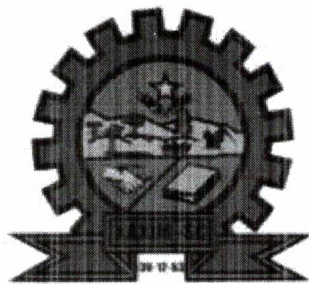
5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 13 de fevereiro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

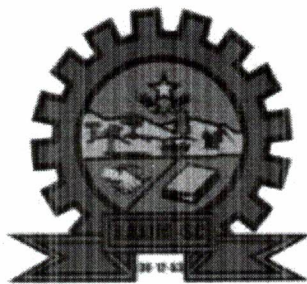
7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues preferencialmente em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (betha auto cotação) e impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

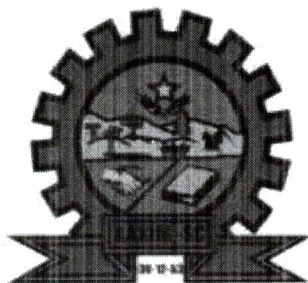
8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Marca, Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Para formulação da proposta os licitantes deverão observar com atenção que a licitante tenha autorização para comercialização de gás e deverá apresentar cópia da publicação no DOU de Outorga concedida pela ANP, nos termos da Lei 9.478/1997 e da Resolução ANP 30/2008, juntamente com a proposta.**

8.1.6. **APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO QUE FORNECERÁ OS CASCOS EM COMODATO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL DESCRVENDO A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

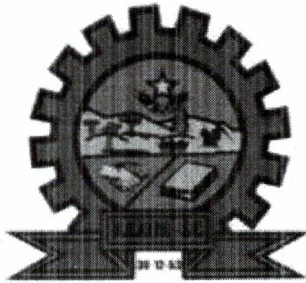
10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

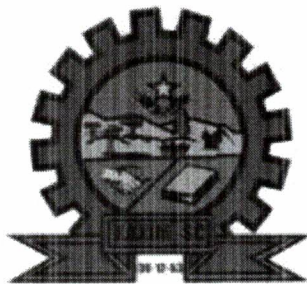
11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

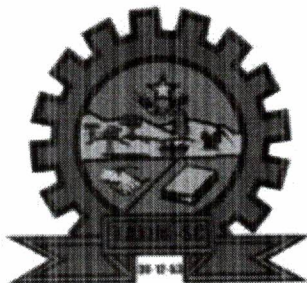
c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

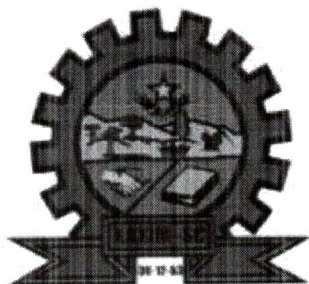
12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. **A Nota fiscal deverá vir em nome do Município de Xaxim.**

14.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

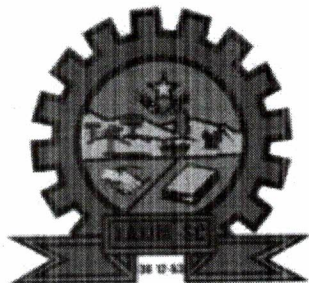
15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

ELEMENTO 3390.3004

Despesa 45 - CEIM - R\$ 33.750,00

Despesa 34 - Escolas - R\$ 22.500,00

Despesa 05 - Cras - R\$ 180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Despesa 02 – Conselho Tutelar – R\$ 90,00
Despesa 02 – Abrigo Municipal – R\$ 1.800,00
Despesa 02- CEACA – R\$ 1.125,00
Despesa 09 – Saúde – R\$ 1.800,00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até a retirada total dos itens ou até 31 de dezembro de 2014.

17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar as cargas de gás, no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.
17.2. A entrega será fracionada e conforme solicitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA LICITANTE VENCEDORA

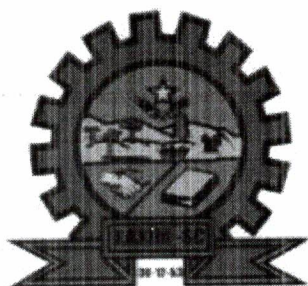
A licitante vencedora obriga-se a:

- 18.1.1. A proponente vencedora obriga-se a entrega as cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, no local designado pelo setor de compras da prefeitura, sem nenhum custo adicional.
- 18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.3. Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;
- 18.1.4. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- 18.1.5. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 18.1.6. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- 18.1.7. A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos
- 18.1.8. A empresa vencedora deverá dispor dos cascos em comodato conforme termo de referencia ANEXO I deste edital.
- 18.1.9. A licitante vencedora deverá substituir e instalar no local, endereço de entrega.

18.2. DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19. DAS PENALIDADES:

19.1 O descumprimento total ou parcial das disposições deste edital a licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à licitante vencedora multa moratória de valor equivalente a 2% do valor da proposta homologada;

b) Pela inexecução total ou parcial das obrigações elencadas neste edital, o Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total homologado.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor homologado quando a licitante vencedora ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Município, devendo reassumir as obrigações no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções;

19.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Licitante vencedora, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

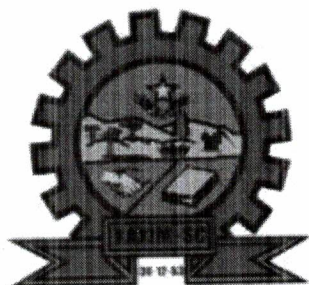
19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Alfeu José Matiello, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

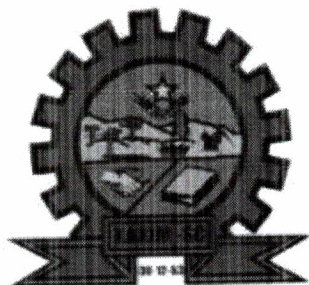
22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;



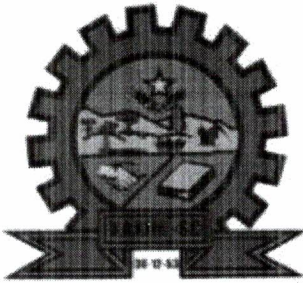
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco.
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de contrato

Xaxim SC, 31 de janeiro de 2014.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Visto pela Assessoria jurídica
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral Advogado OAB/SC 20.041

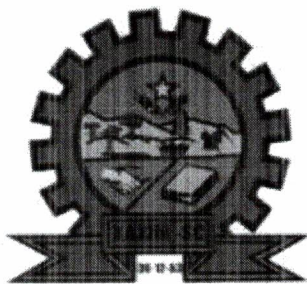


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014.

Relação de itens	Qtde.	Valor máximo	
01 Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45	250	180,00	45.000,00
02 Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13	361	45,00	16.245,00

O licitante vencedor deverá fornecer em regime de comodato 56 cascos de P - 45 e 80 cascos de P-13.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

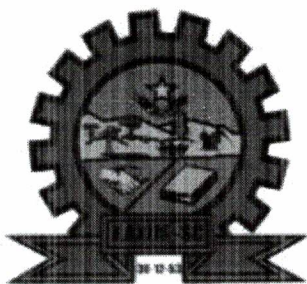
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO Pregão Presencial n° XXXXX/2014

A empresa , inscrito no CNPJ n° , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

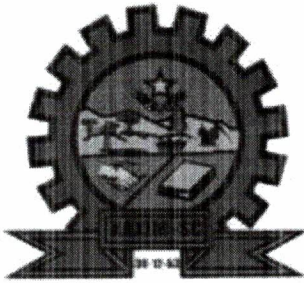
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n. XXXXX/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

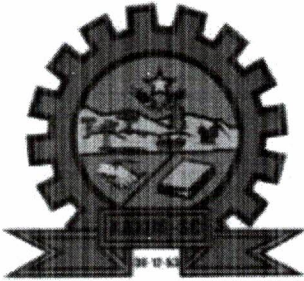
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n. XXXXX/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

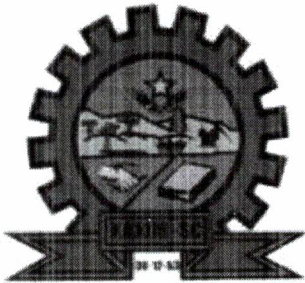
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial n. XXXXX/2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

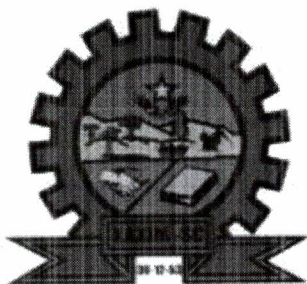
Pregão Presencial n° XXXXX/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de.....destinados a.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. XXXX/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

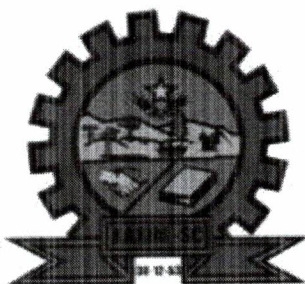
O valor a ser para pela aquisição dos itens é de R\$...(…), denominado valor contratual sendo, item...R\$...(…) a serem pagos após a emissão de documento fiscal e atestado pelo responsável de cada Secretaria e conforme cronograma da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

A licitante vencedora obriga-se a:

- I. A proponente vencedora obriga-se a entrega as cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, no local designado pelo setor de compras da prefeitura, sem nenhum custo adicional.
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;
 - IV. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
 - V. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
 - VI. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
 - VII. A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos
 - VIII. A empresa vencedora deverá dispor dos cascos em comodato conforme item vencido.
 - IX. A licitante vencedora deverá substituir e instalar no local, endereço de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem sua vigência até a retirada total dos itens ou até 31 de dezembro de 2014.

- I - A contratada deverá efetuar a entrega em até duas horas contados do recebimento da AF.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

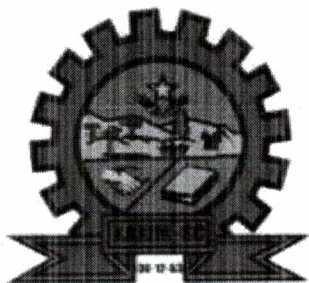
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a saber:

ELEMENTO 3390.3004
Despesa 45 - CEIM - R\$ 33.750,00
Despesa 34 - Escolas - R\$ 22.500,00
Despesa 05 - Cras - R\$ 180,00
Despesa 02 - Conselho Tutelar - R\$ 90,00
Despesa 02 - Abrigo Municipal - R\$ 1.800,00
Despesa 02- CEACA - R\$ 1.125,00
Despesa 09 - Saúde - R\$ 1.800,00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
 c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES


O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Xaxim, de de 2014.


 Luis Felipe Diniz Fagundes
 Prefeito Municipal em exercício
 Contratante

Contratada


 Fabio José Dal Magro
 Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

Nome
 CPF

Nome
 CPF

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	35/2014
Processo de Licitação:	35/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	20/2014-PR
Data do Processo:	31/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	13/02/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00


Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

31.01.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 020/2014, até às **08h45min do dia 13 de FEVEREIRO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à aquisição de cargas de gás de cozinha p-13 e p-45 bem como fornecimento de cascos através de regime comodato, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 31 de janeiro de 2014.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 31/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2014

Nº. Publ.	/
Data de Publ.	03/02/14
Data Saída	03/03/14
Resp. pela Publ	
Nome:	Veri

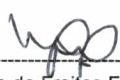
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/02/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

Xaxim, 31 de Janeiro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 13/02/2014 até às 08:45 horas do dia 13/02/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	CAR	Gás liquefeito de petróleo (glp) P-45 (101585)
2	361,000	CAR	Gas liquefeito de petróleo (glp) P-13 (101586)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 03/02/14, até às 17:30 horas do dia 03/02/14.

Xaxim, 31 de Janeiro de 2014.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim - SC, 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Inexigibilidade 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2014 – Processo Licitatório n. 032/2014 – PM

Objeto: Contratação de Shows artísticos específicos destinados as comemorações das festividades de aniversário do Município a saber:

Item 01 – Show acrobático de Motos

Fornecedor: Elton Becker Freestyle Show Ltda

CNPJ: 13.698.175/0001-66

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Item 02 – Show estilo Blue's com a banda Sid Folk's Trio

Fornecedor: Ivair Carvalho da Silva

CNPJ: 17.648.369-08

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: até efetivação do pagamento

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 25 inciso

Xaxim SC, 30 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

Edital de Pregão 020/2014 PM e Fundos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 020/2014, até às 08h45min do dia 13 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à aquisição de cargas de gás de cozinha p-13 e p-45 bem como fornecimento de cascos através de regime comodato, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 31 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

Associações

AMMVI

Resolução Nº 02/14 Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho Aos Empregados Que Especifica, e Dá Outras Providências

RESOLUÇÃO nº 02/14

Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados que especifica, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e Considerando-se a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AMMVI, realizada em sua sede, nesta data, autorizando-se a dispensa da exigência relativa a avaliação de desempenho em face da ausência de regulamentação e implementação na forma estabelecida no Regulamento do Quadro de Pessoal; Considerando-se o transcurso do período aquisitivo (março/2008 a fevereiro/2013), a comprovação do cumprimento de qualificação vinculada ao benefício, a observância dos fatores restritivos e a dispensa de aplicação dos critérios de desempenho, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados da AMMVI, abaixo identificados, relativo ao período aquisitivo 03/2008 a 02/2013, a contar de 01/03/2013, como segue:

Nome do empregado (Denominação do emprego)	Admissão	Carga Horária Semanal	% Adicional s/ o Salário Mensal
Secretaria Geral			
José Rafael Correa (Secretário Executivo)	08/06/1999	40 horas	5%
Michele Prada (Assessora de Comunicação)	04/09/2006	40 horas	5%
Setor Administrativo/Financeiro			
Valdete Korz Marques (Contadora)	16/01/2001	40 horas	5%
Sabrina Furlani (Assistente Administrativo)	02/05/2007	40 horas	5%
Assessoria Jurídica			
Luiz Cláudio Kades (Advogado Assistente)	02/05/2007	32 horas	5%
Heinrich Luiz Pasold (Advogado Assistente)	15/10/1999	24 horas	2,5%
Assessoria Econômica			



000039

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072512

Data da Inscrição: 01/01/2013

Data da Renovação: 13/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: ALF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP Data do Cadastro: 04/04/2013
Código: 15050 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R MATO GROSSO , 622
Bairro: e-mail:
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89814-080 Telefone: Fax:
CNPJ: 01.877.538/0001-41 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	B9C7.24E8	05/04/2013	02/10/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	268228	05/04/2013	05/06/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	182013-20022538	04/02/2013	03/08/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	28133374/2013	05/04/2013	01/10/2013
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140093331781	05/04/2013	04/06/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	16479/2013	05/04/2013	05/05/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013040516572619085141	05/04/2013	04/05/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Fevereiro de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 864398435

PROIBIDO PLASTIFICAR
 864398435

NOME
ADELAR FERRARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 1125579 SSP SC

CPF
 422.830.979-04 DATA NASCIMENTO
 01/06/1961

FILIAÇÃO
 ALCIDES FERRARI
 ANGELINA M FERRARI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AD

Nº REGISTRO 01846727569 VALIDADE 26/11/2018 1ª HABILITAÇÃO 18/06/1979

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

Adelar Ferrari
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 08/01/2014

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DENAMSC 80990630093
 SC094142616
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SECRETARIA DE CATARINA

Adelar Ferrari

WOP

[Handwritten mark]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF Nº 01.877.538/0001-41
RUA: MATO GROSSO Nº 622-E BAIRRO JARDIM ITÁLIA
89814-080 CHAPECÓ-SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Pregão Presencial nº 020/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Alf Comércio e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.877.538/0001-41, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó/SC 13 de Fevereiro de 2014



ADELAR FERRARI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 422.330.979-04







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ 82.854.670/0001-30

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF Nº 01.877.538/0001-41
RUA: MATO GROSSO Nº 622-E BAIRRO JARDIM ITÁLIA
89814-080 CHAPECÓ-SC

Alf Comércio e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.877.538/0001-41, com sede à Rua Mato Grosso nº 622-E, Bairro Jardim Itália na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Adelar Ferrari**, portador da Cédula de Identidade nº 1.125.579-0 e CPF nº 422.330.979-04, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso 622-E, Bairro Jardim Itália nesta cidade de Chapecó/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó/SC 13 de Janeiro de 2014



ADELAR FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 422.330.979-04







ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 01.877.538/0001-41
NIRE Nº 42202348614

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01 - ADELAR FERRARI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1961, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 622-E, bairro Jardim Itália, CEP 89814-080, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da RG. 1.125.579-0, expedida pela SSP/SC em 31/05/2001 e CPF/MF nº 422.330.979-04.

02 - LORENA TEREZINHA BEGNINI FERRARI, brasileira, empresaria, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/02/1966, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 622-E, bairro Jardim Itália, CEP 89814-080, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da RG. 12R-2.432.294 expedida pela SSP/SC, em 14/05/1997 e CPF/MF 862.314.059-15.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresarial "**ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, à Rua Mato Grosso nº 622-E, bairro Jardim Itália CEP 89814-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob nº 01.877.538/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42202348614 em 02/06/1997, por este instrumento e na melhor forma de direito.

Resolvem de comum e perfeito acordo efetuar as seguintes alterações

- Alterar atividade secundária para principal da Matriz.
- Incluir atividade secundária na Matriz e Filial

Cláusula Primeira:

Com a presente alteração os objetivos sociais da **Matriz** passarão ser:

Principal:

CNAE 4784-9/00 = Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo "GLP".

Secundárias:

CNAE = 4723-7/00 Comércio varejista de água mineral.

CNAE = 4930-2/03 Transportes rodoviário de gás liquefeito de petróleo "GLP"

Parágrafo Único: Os objetivos da **Filial** com a presente alteração passarão ser:

Principal

CNAE = 4784-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo "GLP".

Secundária:

CNAE = 4723-7/00 Comércio varejista de água mineral.

Cláusula Segunda:

Diante das modificações h.c.a ajustadas, deliberam os sócios na melhor forma de direito consolidar o contrato social com base nas exigências da Lei 10.406/02, que passa a ter a seguinte redação:






CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial "ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA". Matriz adota a expressão, como título do estabelecimento "REAL GÁS".

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda:

A matriz manterá sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC à Rua Mato Grosso nº 622-E, CEP 89814-080, bairro Jardim Itália.

Parágrafo Primeiro: A filial nº 1 (um), manterá sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC a Rua Cunha Pora nº 849-E, bairro Efapi CEP 89809-556 Chapecó/SC.

"Parágrafo Segundo: A filial nº 1 (um) adotará a expressão como título do estabelecimento 'EFAPIGAS'.

Cláusula Terceira:

A matriz tem por objetivo social:

Principal:

CNAE 4784-9/00 = Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo "GLP".

Secundarias:

CNAE = 4723-7/00 Comércio varejista de água mineral.

CNAE = 4930-2/03 Transportes rodoviário de gás liquefeito de petróleo "GLP"

Parágrafo Único: Filial tem por objeto social:

Principal:

CNAE = 4784-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo "GLP".

Secundaria:

CNAE = 4723-7/00 Comércio varejista de água mineral.

Cláusula Quarta:

O prazo de duração da matriz, que se iniciou em 02 de Junho de 1997 será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A filial nº 1 (um), com início em 01 de Outubro de 2010, o seu prazo de duração é indeterminada.

Cláusula Quinta:

O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Adelar Ferrari.....	85.000 quotas equiv. 50% do capital social...R\$	85.000,00
Lorena Terezinha Begnini Ferrari..	85.000 quotas equiv .50% do capital sócial..R\$	85.000,00
Capital social Total.....	R\$.....	170.000,00

Cláusula Sexta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Cláusula Oitava:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adelar Ferrari e Lorena Terezinha Begnini Ferrari**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, fazendo uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, com amplos poderes e atribuições de administrar a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os sócios componentes da sociedade ficam através deste instrumento, proibidos de, em nome da empresa, avalizar e/ou afiançar terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: O(s) sócio(s) no exercício da administração e de cargo(s) na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de "Pro-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

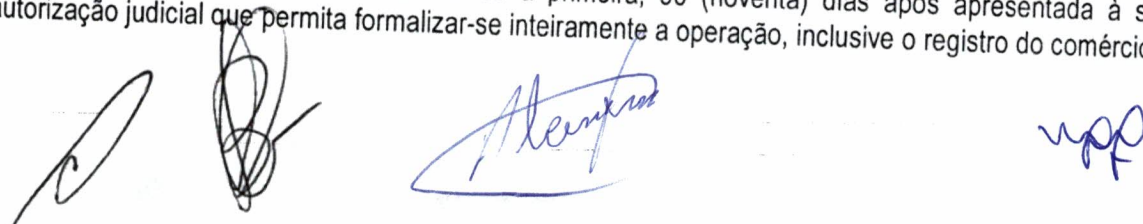
Cláusula Décima:

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.



Parágrafo Segundo:

Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da empresa.

Cláusula Décima Segunda:

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, e proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado, podendo ainda ser levantado balanço intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 8º, 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (lei das sociedades anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

Cláusula Décima Terceira:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quarta:

Todos os sócios da sociedade, infra-assinados e retos qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos, que, legalmente os impeçam de exercerem atividades empresariais.

Cláusula Décima Quinta:

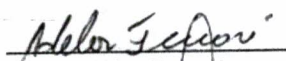
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta:

Fica eleito o foro desta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

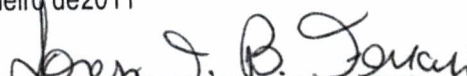
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.


CHAPECÓ-SC, 26 de Janeiro de 2011

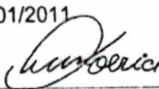

Adelar Ferrari

Testemunhas


Alcides Bet
RG 12R-350.229-5 SSP/SC


Lorena Terezinha Begnini Ferrari


Neuri Folle
RG-12R-2.031.185 SSP/SC


MDF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2011 SOB Nº: 20110359364
Protocolo: 11/035936-4, DE 31/01/2011
Empresa: 42 2 0234861 4
ALF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL



000047

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072497

Data da Inscrição: 25/03/2013

Data da Renovação: 10/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: **ALCEU TREVISOL - ME** Data do Cadastro: 25/03/2013
Código: 1000 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R. MAXIMINO TONINI, 231
Bairro: e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 49 33536296 Fax: 49
CNPJ: 82.755.927/0001-04 Inscr. Estadual: 253.880.221 Inscr. Municipal:
Responsável: ALCEU TREVISOL Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BB35.8E44.1B6A.2D5D	10/02/2014	09/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1085888	10/02/2014	10/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	033622014-88888927	10/02/2014	09/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42241069/2014	10/02/2014	08/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140018500398	10/02/2014	11/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	698	10/02/2014	11/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021008390276049909	10/02/2014	11/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

F



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - XANXERE

10



03/077208 000048

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 42101981222
NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ALCEU TREVISOL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): GUAPORE UF: RS NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M X F REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal

FILHO EM (pai): ANGELO TREVISOL (mãe): PALMYRA LUNARDI TREVISOL

NASCIDO EM (data de nascimento): 10/09/1960 IDENTIDADE número: 7016916038 Órgão emissor: SSP UF: RS CPF (número): 345.385.850-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA MAXIMINO TONINI NÚMERO: 230

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO/DISTRITO: FREI BRUNO CEP: 89825000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: XAXIM UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO: 002 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERACAO CÓDIGO DO EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO: CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: ALCEU TREVISOL - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MAXIMINO TONINI NÚMERO: 231

COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: FREI BRUNO CEP: 89825000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: XAXIM UF: SC CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CETREOR@DESBRAVA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): Dez Mil Reais .

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 52.47-7/00 DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/11/1990 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 82.755.927/0001-04 TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDER DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente / procurador):

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2003 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE.

ATENTICAÇÃO

Ingrid Wetzel
MAIR 176 960 0

13.105.103

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2003
SOB Nº: 20030772087
Protocolo: 03/077208-7
Empresa: 42 1 0198122 2
ALCEU TREVISOL ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

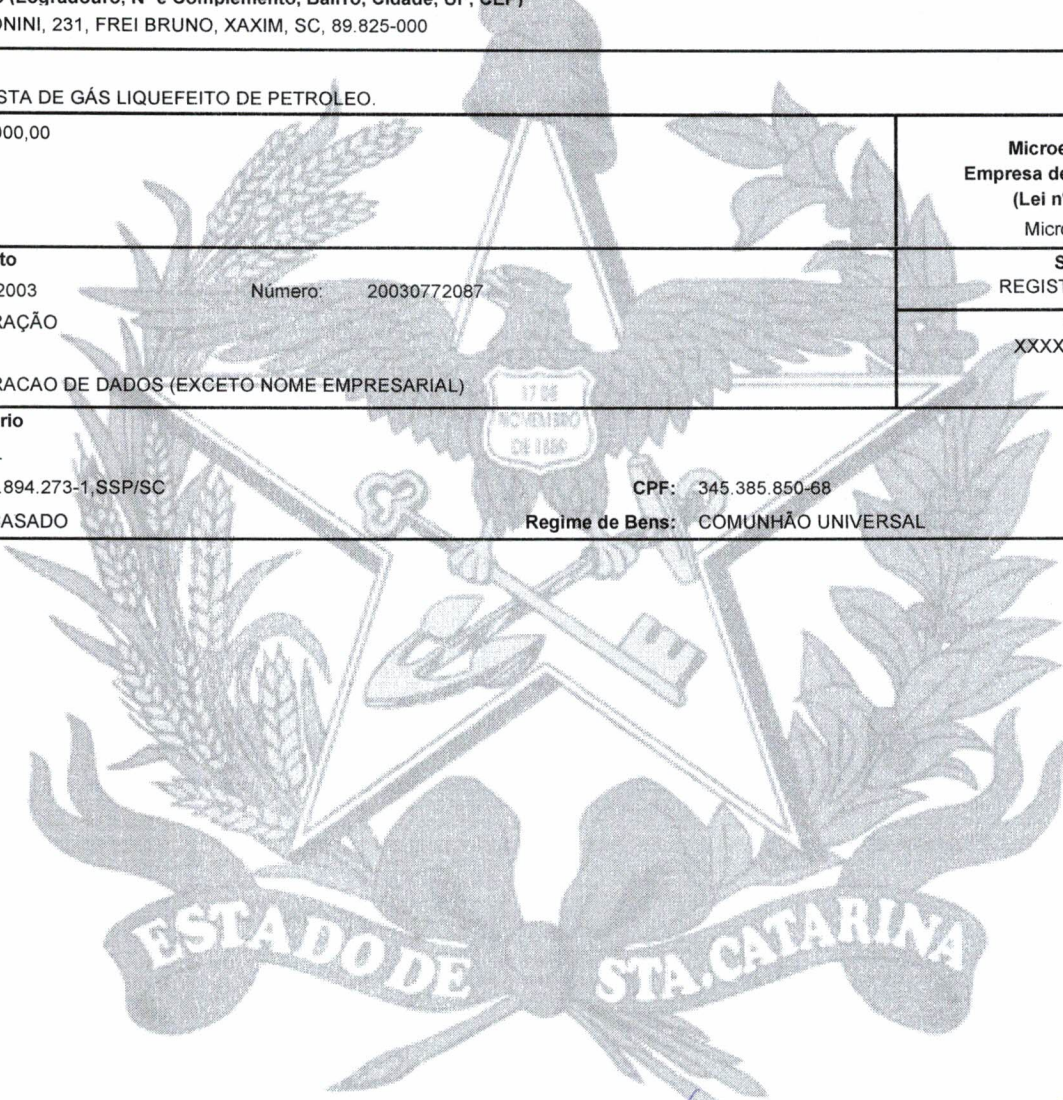
Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALCEU TREVISOL ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0198122-2	CNPJ 82.755.927/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/11/1990	Data de Início de Atividade 01/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAXIMINO TONINI, 231, FREI BRUNO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/05/2003 Número: 20030772087 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALCEU TREVISOL Identidade: 4.894.273-1, SSP/SC CPF: 345.385.850-68 Estado Civil: CASADO Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL			



Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000050

Alexandre

f



am

DECLARACAO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITACAO

ALCEU TREVISOL- ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.755.927/0001.04, estabelecida na Rua Maximino Tonini n.º 231 – Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim – SC, Declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 10 de fevereiro de 2014



ALCEU TREVISOL

CPF – 345.385.850.68 - CEI – 4.894.273.1 SSP - SC



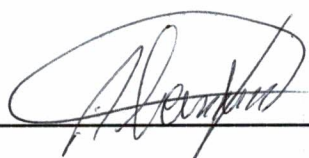
**DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICACAO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGAO PRESENCIAL N.º 020/2014

O signatário da presente, em nome da proponente ALCEU TREVISOL- ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.755.927/0001.04, estabelecida na Rua Maximino Tonini n.º 231 – Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim – SC, Declara, para todos os fins de direito a inexistência da fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 10 de fevereiro de 2014



ALCEU TREVISOL

CPF – 345.385.850.68 - CEI – 4.894.273.1 SSP - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ 82.854.670/0001-30

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF Nº 01.877.538/0001-41

RUA: MATO GROSSO Nº 622-E BAIRRO JARDIM ITÁLIA

89814-080 CHAPECÓ-SC

<u>Relação de itens</u>	<u>Marca</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Vlr Total</u>
01 Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45	Liquigás	250	178,00	44.500,00
02 Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13	Liquigás	361	44,50	16.064,50

Total R\$ 60.564,50 (sessenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta 60(sessenta) dias.

Chapecó/SC 13 de Fevereiro de 2014



ADELAR FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 422.330.979-04







ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ 82.854.670/0001-30

- 000054

ALF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF Nº 01.877.538/0001-41

RUA: MATO GROSSO Nº 622-E BAIRRO JARDIM ITÁLIA

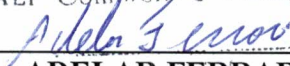
89814-080 CHAPECÓ-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de disponibilidade e comprometimento que forneceremos os vasilhames necessário conforme idital.

Chapecó/SC 13 de Fevereiro de 2014

ALF Comércio e Transp. Ltda



ADELAR FERRARI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 422.330.979-04







**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
POSTO REVENDEDOR DE GLP**

000055

Razão Social : ALF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ : 01.877.538/0001-41
Número de Autorização : GLP/SC0203791
Número Despacho : ANP Nº 1892
Data da Publicação 09/12/2010 : 09/12/2010
Endereço : RUA MATO GROSSO - E - 622
JARDIM ITALIA - CHAPECO - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **17:51:55** horas do dia **12/02/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **D05D.9148.48E9.E92A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

000056

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROPECUÁRIO

° 020/2014

POSTA DE

ESPORTE LTDA

41

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 13/02/14

1036 WPO

PROTOCOLO

AO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

REF. PREGAO PRESENCIAL N.º 20/214

PROPOSTA DE PRECO

<u>ITENS</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01 – Gas liquefeito de Petroleo (GLP) P-45 Ultragas	250	179,80	44.950,00
02- Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 Ultragas.	361	44,80	<u>16.172,80</u>

Valor total..... R\$ 61.122,80

Obs: O prazo de validade da presente proposta e de 60 dias.

ALCEU TREVISOL – ME

CNPJ N.º 82.755.927/0001.04

RUA MAXIMINO TONINI 231

BAIRRO FREI BRUNO – XAXIM – SC.



ALCEU TREVISOL – CPF – 345.385.850.68

CI – 4.894.273.1N – SSP - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Página: 1/1
Data: 13/02/2014 08h41min
Número 1117 | Validade 31/12/2014

- 000058

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2014

Concedido à **ALCEU TREVISOL MECNPJ: 82.755.927/0001-04**

Para estabelecer na **Rua MAXIMINO TONINI, 231 - Bairro Frei Bruno**

Nome fantasia **Não informado**

Atividade principal **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
574	23/05/2002	DA20PSKLRUX6010	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal **Lei Compl 007/2002**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Fevereiro de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

CAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8175000001-0 63964807201-0 40331000843-4 42700000011-2

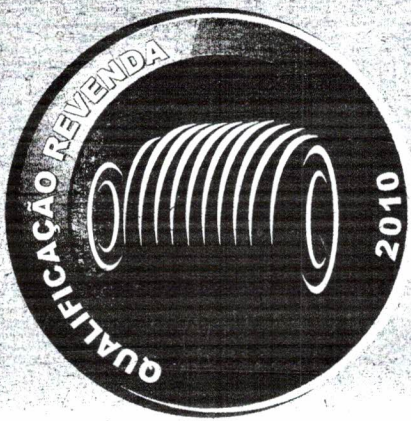
LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS					VENCIMENTO	31/03/2014
CEDENTE MUNICÍPIO DE XAXIM - [2-07] TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE	1055-5/4807
DATA DO DOCUMENTO 13/02/2014	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 13/02/2014	NOSSO NÚMERO	843427
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Real	ECONÔMICO 574	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR	163,96
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2014					(-) DESCONTO	0,00
RECEITA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
VALOR R\$ 163,96					(+) ACRÉSCIMOS	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DIÁRIA DE 1% ATÉ ATINGIR 10% E JUROS DE 0,03333% AO DIA. **** NÃO RECEBER APÓS 31/12/2014 ****					(=) VALOR TOTAL	163,96

SACADO **ALCEU TREVISOL ME** CNPJ: 82.755.927/0001-04
Rua MAXIMINO TONINI, 231 - Bairro: Frei Bruno - Cidade: Xaxim - SC

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CERTIFICADO

REVENDA OURO

Programa de Qualificação 2010

A Ultragaz e a Brasilgás parabenizam a Revenda
Alceu Trevisol Me
pelo resultado alcançado.

Porque Especialista só trabalha com Especialista.

Leandro Del Corona

Leandro Del Corona
Diretor Agrupamento Domiciliar Norte

Tabajara Bertelli Costa
Diretor Agrupamento Domiciliar Sul

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

12/02/14

WBB
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000059

 **BRASILGÁS**
especialista no que faz

 **ULTRAGAZ**
especialista no que faz

000060

8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2014, Licitação nº 20/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas licitantes e realizou o credenciamento dos representantes das mesmas. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declararam que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde consagrou-se vencedora a empresa ALCEU TREVISOL - ME. Para melhores esclarecimentos da proposta foi solicitado aos licitantes participantes a apresentação do documento disposto no item 8.1.6 do Edital, no prazo máximo de 6 horas. A Pregoeira solicitou aos presentes se teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não. Razão pela qual passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.

Participante: 1000 - ALCEU TREVISOL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gás liquefeito de petróleo (glp) P-45	CAR	250,00	Ultragaz	0,0000	165,50	41.375,00
2	Gas liquefeito de petróleo (glp) P-13	CAR	361,00	Ultragaz	0,0000	39,80	14.367,80
Total do Participante ----->							55.742,80
Total Geral ----->							55.742,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Ines Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adelar Ferrari

..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000062

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2014 - PR

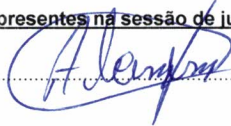
CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 31/01/2014


Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alceu Trevisol

..... 

- Representante





000063

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072497

Data da Inscrição: 25/03/2013

Data da Renovação: 10/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: ALCEU TREVISOL - ME Data do Cadastro: 25/03/2013
Código: 1000 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R. MAXIMINO TONINI, 231
Bairro: e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 49 33536296 Fax: 49
CNPJ: 82.755.927/0001-04 Inscr. Estadual: 253.880.221 Inscr. Municipal:
Responsável: ALCEU TREVISOL Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BB35.8E44.1B6A.2D5D	10/02/2014	09/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1085888	10/02/2014	10/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	033622014-88888927	10/02/2014	09/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42241069/2014	10/02/2014	08/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140018500398	10/02/2014	11/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	698	10/02/2014	11/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021008390276049909	10/02/2014	11/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



03/077208-7

000064

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

42101981222

NIRE DA FILIAL (preenchido)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

ALCEU TREVISOL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

GUAPORE

UF

NACIONALIDADE

RS

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M X F

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão universal

FILHO EM (pai)

ANGELO TREVISOL

(mãe)

PALMYRA LUNARDI TREVISOL

NASCIDO EM (data de nascimento)

10/09/1960

IDENTIDADE número

7016916038

Órgão emissor

SSP

UF

RS

CPF (número)

345.385.850-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA MAXIMINO TONINI

NÚMERO

230

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO/DISTRITO

FREI BRUNO

CEP

89825000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

XAXIM

UF

SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERACAO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERACAO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

ALCEU TREVISOL - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA MAXIMINO TONINI

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10 1020114

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

FREI BRUNO

CEP

89825000

NÚMERO

231

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

XAXIM

UF

SC

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

CETREOR@DESBRAVA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$

10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

Dez Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade principal

52.47-7/00

Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/11/1990

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

82.755.927/0001-04

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente / procurador)

DATA DA ASSINATURA

07/05/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO de Santa Catarina
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2003

SOB Nº: 20030772087

Protocolo: 03/077208-7

Empresa: 42 1 0198122 2

ALCEU TREVISOL ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS

SECRETÁRIA GERAL

Insgart Wetzel
MAIR 116.960.0

13.05.03

waf

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa **ALCEU TREVISOL ME** inscrita no CNPJ nº **82.755.927/0001-04**, por intermédio de seu titular **ALCEU TREVISOL**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **7.016.916.03-8** e do CPF nº **345.385.850-68**, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim-SC 10 de fevereiro de 2014.



ALCEU TREVISOL
CPF 345.385.850-68




DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, ALCEU TREVISOL declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa ALCEU TREVISOL - ME não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim-SC 10 de fevereiro de 2014.



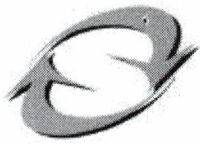
ALCEU TREVISOL
CPF: 345.385.850-68









**SINTEGRA/ICMS**

000067

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 10/2/2014

Data da Consulta: 10/2/2014

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	82755927000104	Inscrição Estadual:	253880211
Nome/Razão Estadual:	ALCEU TREVISOL ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MAXIMINO TONINI				
Número:	231	Complemento:	-	Bairro:	FREI BRUNO
UF:	SC	Município:	XAXIM	CEP:	89825000
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	-

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	10/05/1999		
Situação Cadastral A atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	10/05/1999
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	- *****		
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	- ***** -		

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Contribuinte,

000068

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.755.927/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/1990

NOME EMPRESARIAL
ALCEU TREVISOL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
o informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R MAXIMINO TONINI

NÚMERO
231 COMPLEMENTO

CEP
89.825-000

BAIRRO/DISTRITO
FREI BRUNO

MUNICÍPIO
XAXIM

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/02/2014** às **08:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALCEU TREVISOL ME CNPJ: 82.755.927/0001-04

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0PPBCY4UX1941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 10 de Fevereiro de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALCEU TREVISOL ME**
CNPJ/CPF: **82.755.927/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140018500398
Data Emissão:	10-02-2014 08:31:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11-04-2014 08:31:00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALCEU TREVISOL - ME**
CNPJ: **82.755.927/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

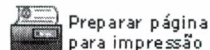
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:32:47 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2014.

Código de controle da certidão: **BB35.8E44.1B6A.2D5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Alceu Trevisol

WPT



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 033622014-88888927
Nome: ALCEU TREVISOL - ME
CNPJ: 82.755.927/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.
Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82755927/0001-04
Razão Social: ALCEU TREVISOL-ME
Nome Fantasia: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FUSCAO
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 488 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021008390276049909

Informação obtida em 10/02/2014, às 08:39:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEU TREVISOL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.755.927/0001-04

Certidão n°: 42241069/2014

Expedição: 10/02/2014, às 08:46:23

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEU TREVISOL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.755.927/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1085888

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALCEU TREVISOL - ME, portador do CNPJ: 82.755.927/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1275355



000076

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 35/2014, Licitação nº. 20/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ALCEU TREVISOL - ME (1000), ALF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP (15050).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Fica automaticamente o presente processo encaminhado a autoridade competente para homologação, após o recebimento do documento conforme ata de proposta.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Ines Canova Busatta - - Membro
Evandro Casa - - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adelar Ferrari - - Representante
Alceu Trevisol - - Representante



Nº 591 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
MG0230880	POSTO SANTA VIRGINIA LTDA.	09.458.596/0001-42	VIRGINIA	MG	48610.006589/2008-63
SP0230878	ALCEBIADES CARLOS JACOB	07.504.423/0001-98	BAURU	SP	48610.006308/2008-72
SP0230849	BOX 7 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	09.437.248/0001-99	SAO PAULO	SP	48610.006581/2008-05
MG0230875	EDSON ANDRÉ DOS SANTOS & CIA. LTDA.	08.322.985/0001-83	BOA ESPERANCA	MG	48610.006423/2008-47
BA0230902	PATROCINIO E LEAO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	00.108.711/0001-84	MUNDO NOVO	BA	48610.006575/2008-40
RS0230874	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DONATOS LTDA.	08.632.684/0001-56	SANTA VITORIA DO PALMAR	RS	48610.006561/2008-26
SP0230870	BOPE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	09.437.254/0001-46	SAO PAULO	SP	48610.006580/2008-52
PA0028497	CELINO NUNES ALVES	05.115.222/0001-73	PORTELE	PA	48610.011363/2002-99
SP0230863	AUTO POSTO FROILUIHA LTDA. - FPP	09.503.599/0001-50	DIADEMA	SP	48610.006583/2008-96
RS0230879	LARRATEA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	09.303.361/0001-81	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	48610.006587/2008-74
PR0230935	TAGGETTI & TAIETE LTDA.	09.330.266/0001-77	PARANACITY	PR	48610.006572/2008-14
AL0230862	AUTO POSTO CENTER LTDA.	08.890.084/0001-98	MAJOR ISIDORO	AL	48610.006584/2008-31
PA0230903	CRISTAL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	09.394.596/0001-26	BELEM	PA	48610.006568/2008-48
RS0230839	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VITORIA LTDA.	09.413.071/0001-83	NOVO HAMBURGO	RS	48610.006314/2008-20
PE0230834	J. IVANISIO DOS SANTOS JUNIOR - ME.	09.191.823/0001-16	BOM CONSELHO	PE	48610.006296/2008-86
PI0230881	A PIRÉS FRANKLIN	09.513.574/0001-38	SAO PEDRO DO PIAUI	PI	48610.006588/2008-19
AUTO POSTO L. A. LTDA.	09.363.541/0001-59	SAO PAULO	SP	48610.006479/2008-00	
PR0230831	J. C. VALIATI TRANSPORTES LTDA.	11.256.505/0001-13	MEDIANEIRA	PR	48610.006317/2008-63
MG0230847	AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA.	05.907.822/0023-80	CORONEL FABRICIANO	MG	48610.006558/2008-11
RS0230933	JC DALLA CORTE POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	09.052.450/0001-00	CERRO GRANDE	RS	48610.006569/2008-92
MG0230846	AUTO POSTO GRAVATAS LTDA.	09.300.745/0001-40	UBERLANDIA	MG	48610.006579/2008-28
SP0230900	AUTO POSTO 2 M DE OLIMPIA LTDA.	08.549.216/0001-85	OLIMPIA	SP	48610.006579/2008-25
SP0230861	BORA BORA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	09.437.253/0001-00	SAO PAULO	SP	48610.006583/2008-82
RS0230835	AUTO POSTO DAS ROSAS LTDA.	09.343.475/0001-55	SAPIRANGA	RS	48610.006324/2008-65
BA0230931	AUTO POSTO PRAIA DE OLIVENÇA LTDA.	08.942.693/0001-43	ILHEUS	BA	48610.006425/2008-36
MT0230936	V. P. DE CASTRO FILHO & CIA. LTDA.	09.082.586/0001-55	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MT	48610.006573/2008-51
SC0230934	PETROGREYFER COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.	09.524.964/0001-03	JOINVILLE	SC	48610.006567/2008-01
MG0230932	POSTO TRIBUNAL LTDA.	09.205.193/0001-91	TIMOTEO	MG	48610.006570/2008-17
SP0230871	AUTO POSTO EXPRESSO BRASIL LTDA.	09.492.913/0001-47	SAO PAULO	SP	48610.006571/2008-61
PE0230883	ORGANIZACAO DE PETRÓLEO SHOPPING LTDA.	09.044.272/0003-20	RECIFE	PE	48610.006309/2008-17
SP0230848	GEMBALLA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	09.437.251/0001-02	SAO PAULO	SP	48610.006582/2008-41
RS0230884	GARAGEM GETULIO VARGAS LTDA.	94.583.812/0001-30	PORTO ALEGRE	RS	48610.006582/2008-81
PE0230854	ELY VERAS DE SOUZEIRA-COMBUSTIVEIS	08.162.879/0001-91	VENTUROSA	PE	48610.006565/2008-12
PR0230836	AUTO POSTO CLASSIC LTDA.	09.402.254/0001-03	CURITIBA	PR	48610.006311/2008-96
SP0230840	R. DE C. MODELO COMBUSTIVEIS	09.396.561/0001-26	BAURU	SP	48610.006313/2008-85

Nº 592 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GI/PRN0021180	A H PEREIRA DE SOUZA COMERCIAL ME	01.794.964/0001-11	NATAL	RN	48610.006058/2008-71
001/GI/SP0021181	A. M. MANDINGA DE ASSIS MERCERIA - ME.	07.784.475/0001-63	SAO SEBASTIAO	SP	48610.005289/2008-67
001/GI/PA0021182	RAYAN DA SILVA AGUIAR - ME	09.174.627/0001-72	SANTAREM	PA	48610.005135/2008-75
001/GI/RS0021183	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GKS LTDA	94.605.151/0003-89	PIRATINI	RS	48610.005136/2008-10
001/GI/RS0021184	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GKS LTDA	94.605.151/0004-60	PIRATINI	RS	48610.005384/2008-61
001/GI/RS0021185	ACOLUCUE FUCHS	91.227.538/0001-99	TRES DE MAIO	RS	48610.005242/2008-92
001/GI/RS0021186	ADEMI LAEAL DE MORAIS MENDONÇA - ME	07.148.053/0001-01	RESTINGA	RS	48610.005382/2008-52
001/GI/RS0021187	EDISON VIEIRA	07.521.504/0001-04	TUCUNDUVA	RS	48610.004987/2008-45
001/GI/RS0021188	ADRIANA SOUZEIRA CARVALHO GAS ME	08.969.315/0001-53	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.005194/2008-31
001/GI/PR0021189	AGROGAS COM. PROD. AGRIC. GAS E MAT. P/ CONST. LTDA-ME	06.297.619/0004-39	ARIOEMES	RO	48610.005378/2008-11
001/GI/SC0021190	ALCEU TREVISOL - ME	82.755.927/0001-04	XAXIM	SC	48610.006056/2008-81
001/GI/BA0021191	ALEXSANDRA MARQUEZ CRUZ ME	09.068.236/0001-34	SALVADOR	BA	48610.005428/2008-87
001/GI/RS0021192	ALISON DOS SANTOS DE LIMA	08.436.416/0001-69	SANTA VITORIA DO PALMAR	RS	48610.005059/2008-06
001/GI/BA0021193	ALMEIDA REVENDEDOR DE GAS LTDA ME	09.383.380/0011-10	SALVADOR	BA	48610.005289/2008-90
001/GI/SP0021194	ANDRE MARCELINO DA SILVA-ME	04.508.238/0001-83	ARARAQUARA	SP	48610.005289/2008-90
001/GI/SP0021195	ANTONIO MARCELINO DE MELLO GLP - ME.	07.975.848/0001-85	PEDERNEIRAS	SP	48610.005919/2008-26
001/GI/GO0021196	ARAGUAIA GAS COMERCIO DE GAS LTDA	08.874.181/0001-97	BALIZA	GO	48610.005369/2008-12
001/GI/MS0021197	AUTO POSTO R.L.M. LTDA	08.678.746/0001-60	IARAGUARI	MS	48610.005403/2008-41
001/GI/PR0021198	AUTO POSTO VARIANTE LNG LTDA	59.727.917/0001-35	JACARÉ	SP	48610.005285/2008-89
001/GI/PR0021199	AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	37.063.328/0009-24	BRASILIA	DF	48610.005187/2008-41
001/GI/PR0021200	BANDEIRANTES GAS LTDA	09.251.112/0001-90	CAMBE	PR	48610.005286/2008-23
001/GI/RS0021201	BLANCO COMERCIO DE GAS LTDA	08.991.858/0001-77	ESTANCIA VELHA	RS	48610.005381/2008-27
001/GI/PR0021202	BORASCHI & BORASCHI COMERCIO DE GAS LTDA - ME	09.052.567/0001-86	ROIANDIA	PR	48610.005677/2008-48
001/GI/MA0021203	BORSOI REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0020-01	IMPERATRIZ	MA	48610.005919/2008-81
001/GI/MA0021204	BORSOI REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0011-10	IMPERATRIZ	MA	48610.006015/2008-05
001/GI/MA0021205	BORSOI REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0013-82	IMPERATRIZ	MA	48610.005999/2008-97
001/GI/AM0021206	BUTEKAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	09.113.491/0001-51	MANAUS	AM	48610.005132/2008-31
001/GI/GO0021207	CELLA APARECIDA DA PAIXAO	08.991.821/0001-49	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.005383/2008-16
001/GI/SP0021208	CENIUNDO S SOARES GAS JACARE - ME	07.547.641/0001-00	FRANCISCO MORATO	SP	48610.006049/2008-80
001/GI/SP0021209	COMERCIO DE GAS SAO DOMINGOS MATAO LTDA. - ME.	05.228.864/0001-80	MATAO	SP	48610.005289/2008-96
001/GI/SP0021210	COMERCIAL DE GAS MENEZES LTDA	07.581.211/0002-95	SALGADO	SP	48610.005382/2008-77
001/GI/PM0021211	COMERCIAL GARCÍAS GAS LTDA-ME	02.594.913/0003-70	ITAIUNA	MG	48610.005223/2008-77
001/GI/RR0021212	COMERCIAL NUNES LTDA ME	08.830.908/0001-34	BOA VISTA	RR	48610.005264/2008-63
001/GI/SC0021213	CORDEIRO GAS LTDA - ME.	08.981.886/0001-03	RIO NEGRINHO	SC	48610.005914/2008-71
001/GI/SP0021214	CRISTALINO HILARIO - ME	00.386.524/0001-06	ASSIS	SP	48610.006053/2008-48
001/GI/SP0021215	DAIANE DOMINGOS DA SILVA COMERCIO DE GAS ME	09.308.896/0001-45	MOTIGUACU	SP	48610.005519/2008-98
001/GI/PM0021216	DALVA MARIA MARQUES - ME	04.435.090/0001-02	CORDISBURGO	MG	48610.006052/2008-01
001/GI/SP0021217	DANI COMERCIO DE GAS LTDA ME	09.075.611/0001-73	IUNDIAI	SP	48610.005000/2008-18
001/GI/SP0021218	DAUAN COMERCIO DE GAS LTDA ME	07.468.516/0001-04	SAO PAULO	SP	48610.005242/2008-01
001/GI/GO0021219	DELMIRO DE OLIVEIRA CANO	01.748.366/0001-38	ARENOPOLIS	GO	48610.005283/2008-38
001/GI/ES0021220	DIANA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA ME	06.198.633/0001-10	EMBU	SP	48610.005238/2008-51
001/GI/ES0021221	DIROCHA GAS LTDA ME	09.247.537/0001-04	LINHARES	ES	48610.005414/2008-39
001/GI/MG0021222	DVM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	09.121.207/0001-99	CAPELINHA	MG	48610.005243/2008-48
001/GI/SP0021223	DOMINGOS A. GUARNIERI ME	03.875.792/0001-36	BOCAINA	SP	48610.005370/2008-47
001/GI/PR0021224	E. C. RITTER DA COSTA & CIA LTDA.	08.283.690/0003-07	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.005998/2008-32
001/GI/PR0021225	EDISON RENATO CONCALVES-ME	04.748.219/0001-93	RAPIVA	PR	48610.005280/2008-83
001/GI/PR0021226	ELIZABETE MACIOCKA	07.031.076/0001-23	CURITIBA	PR	48610.005415/2008-83
001/GI/SP0021227	ERA 2000 COMERCIO DE GAS - ME	01.911.942/0001-94	GUARULHOS	SP	48610.005265/2008-16
001/GI/SC0021228	EVELASIO COMERCIO DE GAS LTDA	06.174.132/0002-05	SAO LUDGERO	SC	48610.005433/2008-65
001/GI/GO0021229	F. I. DE MORAIS SILVA	09.127.405/0001-60	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.005915/2008-15
001/GI/PR0021230	FARO 13 COMERCIO DE GAS LTDA.	07.925.141/0001-64	RIO DE JANEIRO	PR	48610.006018/2008-29
001/GI/SP0021231	FERNANDO DE OLIVEIRA	08.849.133/0001-10	ARARAQUARA	SP	48610.005371/2008-91
001/GI/RS0021232	FLAVIO LUIS VAZ DA PAZ	08.864.408/0001-13	SANTA MARIA	RS	48610.006060/2008-40
001/GI/BA0021233	FORTUNATO COMERCIO DE GLP LTDA.	05.525.669/0001-10	MADRE DE DEUS	BA	48610.005916/2008-60
001/GI/SC0021234	GIULVANE PEREIRA SIMAO ME	08.334.324/0001-78	CRICIUMA	SC	48610.005405/2008-48
001/GI/SP0021235	GONCALVES E ZAFALON LTDA. - ME	09.217.726/0001-55	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.005241/2008-59

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 13/02/14
1037-Notidiano
PROTOCOLO

as 18:30 hs

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 592/2008 – DOU 20.6.2008

Em 19 de Junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/RN0021180	A H PEREIRA DE SOUZA COMERCIAL ME	01.794.964/0001-11	NATAL	RN	48610.006058/2008-71
001/GLP/SP0021181	A. M. MANDINGA DE ASSIS MERCEARIA – ME.	07.784.475/0001-65	SAO SEBASTIAO	SP	48610.006034/2008-11
001/GLP/PA0021182	A. RAYANE DA SILVA AGUIAR- ME	09.176.627/0001-72	SANTAREM	PA	48610.005289/2008-67
001/GLP/RS0021183	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GKS LTDA	94.605.151/0003-89	PIRATINI	RS	48610.005135/2008-75
001/GLP/RS0021184	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GKS LTDA	94.605.151/0004-60	PIRATINI	RS	48610.005136/2008-10
001/GLP/RS0021185	AÇOUGUE FUCHS	91.227.538/0001-99	TRES DE MAIO	RS	48610.005384/2008-61
001/GLP/SP0021186	ADELMA LEAL DE MORAIS MENDONÇA – ME	07.148.053/0001-01	RESTINGA	SP	48610.005244/2008-92
001/GLP/RS0021187	ADILSON VELOSO	07.521.504/0001-04	TUCUNDUVA	RS	48610.005380/2008-82
001/GLP/SP0021188	ADRIANA SIQUEIRA CARVALHO GÁS ME	08.969.315/0001-53	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.004987/2008-45
001/GLP/RO0021189	AGROGAS COM. PROD. AGRIC. GAS E MAT. P/ CONST. LTDA-ME	06.297.619/0004-39	ARIQUEMES	RO	48610.005194/2008-43
001/GLP/SC0021190	ALCEU TREVISOL – ME	82.755.927/0001-04	XAXIM	SC	48610.005378/2008-11
001/GLP/BA0021191	ALEXSANDRA MARQUE CRUZ ME	09.068.236/0001-34	SALVADOR	BA	48610.006056/2008-81
001/GLP/RS0021192	ALISON DOS SANTOS DE LIMA	08.436.416/0001-69	SANTA VITORIA DO PALMAR	RS	48610.005002/2008-07
001/GLP/BA0021193	ALMEJA REVENDEDOR DE GÁS LTDA ME	08.632.430/0001-38	SALVADOR	BA	48610.005059/2008-06
001/GLP/SP0021194	ANDRÉ MARCULINO DA SILVA-ME	04.508.238/0001-83	ARARAQUARA	SP	48610.005283/2008-90
001/GLP/SP0021195	ANTONIO MARCELINO DE MELLO GLP – ME.	07.975.848/0001-85	PEDERNEIRAS	SP	48610.005913/2008-26
001/GLP/GO0021196	ARAGUAIA GAS COMERCIO DE GÁS LTDA	08.874.181/0001-97	BALIZA	GO	48610.005369/2008-12
001/GLP/MS0021197	AUTO POSTO R.L.M. LTDA	08.678.746/0001-60	JARAGUARI	MS	48610.005403/2008-59
001/GLP/SP0021198	AUTO POSTO VARIANTE LNG LTDA	59.727.917/0001-35	JACAREI	SP	48610.005285/2008-89
001/GLP/DF0021199	AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE	37.063.328/0009-14	BRASILIA	DF	48610.005187/2008-41

000080

	PETRÓLEO LTDA.				
001/GLP/PR0021200	BANDEIRANTES GÁS LTDA	09.251.112/0001-90	CAMBE	PR	48610.005286/2008-23
001/GLP/RS0021201	BLANCO COMERCIO DE GÁS LTDA	08.991.858/0001-77	ESTANCIA VELHA	RS	48610.005381/2008-27
001/GLP/PR0021202	BORASCHI & BORASCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME	09.052.567/0001-86	ROLANDIA	PR	48610.005677/2008-48
001/GLP/MA0021203	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA.	03.983.360/0020-01	IMPERATRIZ	MA	48610.005912/2008-81
001/GLP/MA0021204	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA.	03.983.360/0011-10	IMPERATRIZ	MA	48610.006015/2008-95
001/GLP/MA0021205	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA.	03.983.360/0013-82	IMPERATRIZ	MA	48610.005999/2008-97
001/GLP/AM0021206	BUTEKÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	09.113.491/0001-51	MANAUS	AM	48610.005132/2008-31
001/GLP/GO0021207	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO	08.991.821/0001-49	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.005383/2008-16
001/GLP/SP0021208	CLENILDO S SOARES GAS JACARE – ME	07.547.641/0001-00	FRANCISCO MORATO	SP	48610.006049/2008-80
001/GLP/SP0021209	COMÉCIO DE GÁS SÃO DOMINGOS MATÃO LTDA. – ME.	05.228.864/0001-89	MATAO	SP	48610.005269/2008-96
001/GLP/SE0021210	COMERCIAL DE GÁS MENEZES LTDA	07.581.211/0002-95	SALGADO	SE	48610.005382/2008-71
001/GLP/MG0021211	COMERCIAL GARCIAS GAS LTDA-ME	02.594.913/0003-70	ITAUNA	MG	48610.005223/2008-77
001/GLP/RR0021212	COMERCIAL NUNES LTDA ME	08.830.908/0001-34	BOA VISTA	RR	48610.005264/2008-63
001/GLP/SC0021213	CORDEIRO GÁS LTDA. – ME.	08.981.886/0001-03	RIO NEGRINHO	SC	48610.005914/2008-71
001/GLP/SP0021214	CRISTALINO HILARIO – ME.	00.586.524/0001-06	ASSIS	SP	48610.006053/2008-48
001/GLP/SP0021215	DAIANE DOMINGOS DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS ME	09.308.896/0001-45	MOGI-GUACU	SP	48610.005519/2008-98
001/GLP/MG0021216	DALVA MARIA MARQUES – ME.	04.435.090/0001-02	CORDISBURGO	MG	48610.006052/2008-01
001/GLP/SP0021217	DANI COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	09.075.611/0001-73	JUNDIAI	SP	48610.005000/2008-18
001/GLP/SP0021218	DAUAN COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME	07.468.516/0001-04	SAO PAULO	SP	48610.005242/2008-01
001/GLP/GO0021219	DELMIRO DE OLIVEIRA CANO	01.744.366/0001-38	ARENOPOLIS	GO	48610.005298/2008-58
001/GLP/SP0021220	DIANA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA ME	09.198.635/0001-10	EMBU	SP	48610.005238/2008-35
001/GLP/ES0021221	DIROCHA GÁS LTDA ME	09.247.557/0001-04	LINHARES	ES	48610.005414/2008-39

000081

001/GLP/MG0021222	DMM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	09.121.207/0001- 99	CAPELINHA	MG	48610.005243/2008- 48
001/GLP/SP0021223	DOMINGOS A. GUARNIERI ME	03.875.792/0001- 36	BOCAINA	SP	48610.005370/2008- 47
001/GLP/PR0021224	E. C. RITTER DA COSTA & CIA LTDA.	08.283.690/0003- 07	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.005998/2008- 42
001/GLP/SP0021225	EDILSON RENATO GONÇALVES-ME	04.746.219/0001- 95	IRAPUA	SP	48610.005260/2008- 85
001/GLP/PR0021226	ELIZABETE MACIOCKA	07.031.076/0001- 23	CURITIBA	PR	48610.005415/2008- 83
001/GLP/SP0021227	ERA 2000 COMÉRCIO DE GÁS - ME	01.911.942/0001- 94	GUARULHOS	SP	48610.005265/2008- 16
001/GLP/SC0021228	EVELÁSIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	06.174.132/0002- 05	SAO LUDGERO	SC	48610.005433/2008- 65
001/GLP/GO0021229	F J DE MORAIS SILVA	09.127.405/0001- 60	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.005915/2008- 15
001/GLP/RJ0021230	FARO 13 COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	07.925.141/0001- 64	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.006018/2008- 29
001/GLP/SP0021231	FERNANDO DE OLIVEIRA	08.849.153/0001- 10	ARARAQUARA	SP	48610.005371/2008- 91
001/GLP/RS0021232	FLÁVIO LUIS VAZ DA PAZ	08.864.408/0001- 13	SANTA MARIA	RS	48610.006060/2008- 40
001/GLP/BA0021233	FORTUNATO COMÉRCIO DE GLP LTDA.	05.525.669/0001- 10	MADRE DE DEUS	BA	48610.005916/2008- 60
001/GLP/SC0021234	GILVANE PEREIRA SIMÃO ME	08.334.324/0001- 78	CRICIUMA	SC	48610.005405/2008- 48
001/GLP/SP0021235	GONÇALVES E ZAFALON LTDA. - ME	09.217.726/0001- 55	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.005241/2008- 59
001/GLP/RS0021236	GRACIELA M. MUNIZ	09.084.345/0001- 45	OSORIO	RS	48610.005297/2008- 11
001/GLP/SP0021237	HELEILZA PEREIRA DA SILVA	09.064.901/0001- 11	CARAPICUIBA	SP	48610.005001/2008- 54
001/GLP/PB0021238	HIPER GÁS COMÉRCIO DE GÁS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	09.384.809/0001- 39	CAMPINA GRANDE	PB	48610.005402/2008- 12
001/GLP/SC0021239	HWK COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA.	08.909.470/0001- 84	CAMBORIU	SC	48610.006038/2008- 08
001/GLP/PR0021240	ILDO PROBST & CIA LTDA-ME	04.816.290/0001- 05	NOVA SANTA ROSA	PR	48610.005416/2008- 28
001/GLP/SP0021241	IRACI RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	01.891.123/0001- 22	MONTE ALTO	SP	48610.005261/2008- 20
001/GLP/MT0021242	ISAIAS GRISANT ME	08.614.078/0001- 08	ARIPUANA	MT	48610.005404/2008- 01
001/GLP/RS0021243	IVANI M R DE SOUZA & CIA LTDA- ME	91.960.898/0001- 03	HORIZONTINA	RS	48610.005287/2008- 78
001/GLP/RJ0021244	J E F DISTRIBUIDORA DE GÁS LIMITADA.	03.994.226/0001- 43	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.006032/2008- 22
001/GLP/GO0021245	J L DE ABREUFERREIRA DA SILVA -ME	00.323.769/0001- 40	GUARAITA	GO	48610.005374/2008- 25
001/GLP/RS0021246	JEFERSON LUIZ DE SOUZA COUTO & CIA LTDA - ME	06.745.846/0002- 18	PELOTAS	RS	48610.006002/2008- 16

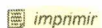
000082

001/GLP/GO0021247	JOÃO DE PEREIRA DE FREITAS – GÁS	09.304.669/0001-41	FORMOSA	GO	48610.005409/2008-26
001/GLP/SP0021248	JONAS DOS SANTOS SILVA GÁS – ME	07.545.959/0001-51	GUARATINGUETA	SP	48610.005918/2008-59
001/GLP/DF0021249	JOSE APARECIDO COSTA GOBIRA ME	01.898.328/0001-30	BRASILIA	DF	48610.005210/2008-06
001/GLP/MG0021250	JOSE CARLOS PIRES – ME.	04.440.393/0001-05	CORDISBURGO	MG	48610.006063/2008-83
001/GLP/PE0021251	JOSENILTON GONÇALVES DOS SANTOS – ME	07.498.894/0001-30	PETROLINA	PE	48610.006026/2008-75
001/GLP/RJ0021252	JP SOBERANO COMERCIO DE GAS LTDA. M.E.	07.148.534/0001-09	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.005239/2008-80
001/GLP/PR0021253	KOSOP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	06.188.396/0001-29	CURITIBA	PR	48610.006028/2008-64
001/GLP/RJ0021254	LAURAGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	07.002.588/0001-61	DUQUE DE CAXIAS	RJ	48610.006013/2008-04
001/GLP/MS0021255	LEONILDA PINTO ME	09.144.021/0001-55	CAMPO GRANDE	MS	48610.005385/2008-13
001/GLP/BA0021256	LITORAL NORTE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	09.209.779/0001-24	ESPLANADA	BA	48610.005995/2008-17
001/GLP/SP0021257	LUIZ CARLOS DE LIMA ARARAQUARA ME	59.912.006/0001-88	ARARAQUARA	SP	48610.005400/2008-15
001/GLP/PR0021258	MANFRIN E LOBRIGATTE COMERCIO DE GAS LTDA.	08.993.344/0001-50	CAMBARA	PR	48610.006047/2008-91
001/GLP/RS0021259	MARCOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	04.203.866/0001-50	CANDIOTA	RS	48610.006030/2008-33
001/GLP/ES0021260	MARIA DAS GRAÇAS SPADETTO – ME	35.974.203/0001-63	CONCEICAO DO CASTELO	ES	48610.005240/2008-12
001/GLP/GO0021261	MARIA LUCIA CETANO DOS SANTOS	09.008.633/0001-10	GOIANIA	GO	48610.005137/2008-64
001/GLP/SP0021262	MARISTELA SANCHES GARCIA SARTORI – ME	09.121.550/0001-33	OLIMPIA	SP	48610.005245/2008-37
001/GLP/SC0021263	MARQUEVAL COMÉRCIO DE GAS LTDA	85.401.776/0002-57	TUBARAO	SC	48610.005392/2008-15
001/GLP/DF0021264	MELHOR POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	02.989.654/0005-49	GAMA	DF	48610.005399/2008-29
001/GLP/SP0021265	MJS AUTO POSTO LTDA	00.007.663/0001-38	MOGI DAS CRUZES	SP	48610.005003/2008-43
001/GLP/SP0021266	MOISES GOMES	08.720.398/0001-42	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	48610.005288/2008-12
001/GLP/MT0021267	M.S ZOTTELE – ME	08.562.301/0001-10	ARIPUANA	MT	48610.005410/2008-51
001/GLP/PR0021268	NILZA DA SILVA DIAS	08.432.581/0001-42	CASTRO	PR	48610.006001/2008-71
001/GLP/PE0021269	NUTRIGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	08.150.902/0002-05	CHA GRANDE	PE	48610.005997/2008-06
001/GLP/SP0021270	OLIMPIO E OLIMPIO MERCEARIA LTDA. ME	08.690.279/0001-94	GUARACAI	SP	48610.005386/2008-50

000083

001/GLP/SP0021271	ONDINA DE OLIVEIRA	01.323.035/0001-24	FRANCISCO MORATO	SP	48610.006039/2008-44
001/GLP/RS0021272	PANIZ & VACARO LTDA	09.102.498/0001-78	SAO VALENTIM	RS	48610.004986/2008-09
001/GLP/SP0021273	PAULO CEZAR DE AMORIM GÁS ME	01.580.477/0002-37	IBITINGA	SP	48610.005375/2008-70
001/GLP/BA0021274	PAULO WELINGTON DE ANDRADE BARRETO	04.649.041/0001-64	JEQUIE	BA	48610.005281/2008-09
001/GLP/DF0021275	PLANALTO AUTO POSTO LTDA	00.702.282/0001-79	BRASILIA	DF	48610.005741/2008-91
001/GLP/SP0021276	POSTO BRASIL DE PRES. PRUDENTE LTDA	69.155.109/0001-02	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.005133/2008-86
001/GLP/RS0021277	POSTO DE COMBUSTIVEIS ANDINO LTDA	93.013.845/0001-00	PORTO ALEGRE	RS	48610.005372/2008-36
001/GLP/ES0021278	RAPHAEL DIEFER DA SILVA ME	07.755.943/0001-73	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	48610.005284/2008-34
001/GLP/SP0021279	RENASCER COM. E DISTRIB. DE GÁS LTDA-ME	07.017.854/0001-20	GUARULHOS	SP	48610.005263/2008-19
001/GLP/RJ0021280	RIO GAS-SAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA. ME.	04.098.418/0001-34	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.006059/2008-15
001/GLP/SP0021281	RUBENS BORGES PEREIRA GÁS	09.324.966/0001-59	MIRACATU	SP	48610.005379/2008-58
001/GLP/PA0021282	S ALVES SILVA-ME	01.170.454/0001-73	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA	48611.005279/2008-11
001/GLP/GO0021283	S C FERNANDES SANTOS E CIA LTDA.	09.294.669/0001-08	INHUMAS	GO	48610.005412/2008-40
001/GLP/SP0021284	SAMANTA ARDENGUI SICILIANO	09.110.785/0001-20	AMERICO BRASILIENSE	SP	48610.005262/2008-74
001/GLP/RS0021285	SANDRO MARION DA CUNHA MACHADO	07.009.578/0002-39	SANTA MARIA	RS	48610.006057/2008-26
001/GLP/SP0021286	VALQUIRIA ALVES SOARES ME	08.998.871/0001-58	CACAPAVA	SP	48610.005397/2008-30
001/GLP/SE0021287	VIANA REVENDEDOR DE GAS LTDA. - ME.	05.486.106/0001-60	ARACAJU	SE	48610.006048/2008-35

EDSON MENEZES DA SILVA



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 55.742,80

Processo / Ano: 35/2014 Processo Administrativo: 35/2014

Licitação.....: 20/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 101585 - Gás liquefeito de petróleo (glp) P-45 - Unidade: CAR							
1000	ALCEU TREVISOL - ME	Ultragaz	250,000	0,0000	165,5000	41.375,00	Venceu	1 *****
15050	ALF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP	Liquigas	250,000	0,0000	166,0000	41.500,00	Perdeu	2
Item.....: 2	- 101586 - Gas liquefeito de petróleo (glp) P-13 - Unidade: CAR							
1000	ALCEU TREVISOL - ME	Ultragaz	361,000	0,0000	39,8000	14.367,80	Venceu	1 *****
15050	ALF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP	Liquigas	361,000	0,0000	40,0000	14.440,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 14.02.14

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - - Secretário

Veridiana Ines Canova Busattia - - Membro

000084

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

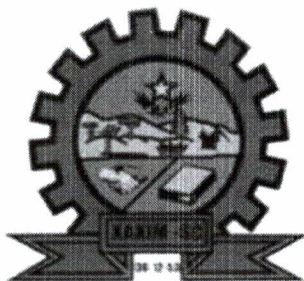
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2014
- b) Licitação Nr.: 20/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/02/2014
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito P-13 e P-45 com fornecimento de cascos em regime de comodato, destinados a manutenção das escolas municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001000 - ALCEU TREVISOL - ME	2	0,0000	55.742,80
	2		55.742,80

Xaxim, 14 de Fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000086

**CONTRATO N. 030/2014 ENTRE O
MUNICÍPIO DE XAXIM E A
EMPRESA ALCEU TREVISOL ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM - SC** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa Alceu Trevisol Me, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 82.755.927/0001-04, com sede na Maximino Tonini, n. 231, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Alceu Trevisol, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n. 7016916038 com CPF n. 345.385.850-68, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 250 cargas de gás liquefeito de petróleo P45 e 361 cargas de gás liquefeito de petróleo P13 destinados a manutenção das escolas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 00020 /2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

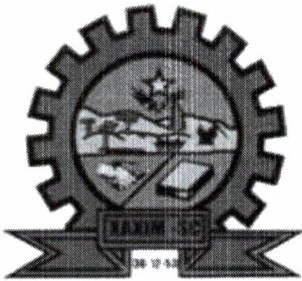
O valor a ser pago pela aquisição dos itens é de R\$ 55.742,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), denominado valor contratual sendo o valor unitário para o item 01 de R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e, item 02 de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) a serem pagos após a emissão de documento fiscal e atestado pelo responsável de cada Secretaria e conforme cronograma da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

A licitante vencedora obriga-se a:

- I. A proponente vencedora obriga-se a entrega as cargas de gás em que foi declarada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- vencedora no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, no local designado pelo setor de compras da prefeitura, sem nenhum custo adicional.
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
 - III. Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;
 - IV. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
 - V. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
 - VI. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
 - VII. A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos
 - VIII. A empresa vencedora deverá dispor de 56 cascos para o item 01 e 80 cascos para o item 02 em comodato.
 - IX. A licitante vencedora deverá substituir e instalar no local, endereço de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem sua vigência até a retirada total dos itens ou até 31 de dezembro de 2014.

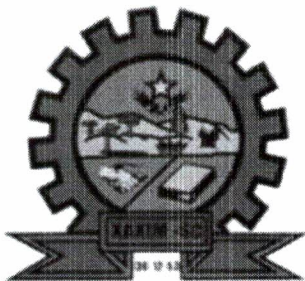
- I - A contratada deverá efetuar a entrega em até duas horas contados do recebimento da AF.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a saber:

ELEMENTO 3390.3004

- Despesa 45 - CEIM - R\$ 33.750,00
- Despesa 34 - Escolas - R\$ 22.500,00
- Despesa 05 - Cras - R\$ 180,00
- Despesa 02 - Conselho Tutelar - R\$ 90,00
- Despesa 02 - Abrigo Municipal - R\$ 1.800,00
- Despesa 02- CEACA - R\$ 1.125,00
- Despesa 09 - Saúde - R\$ 1.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:


- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma.

Xaxim, 14 de fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante



Alceu Trevisol - Me
Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Nome

CPF


Clerton Maki
020 254 381-17

Nome

CPF


OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC, 14 de Fevereiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.035/2014, PREGÃO 020/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 089 (oitenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira